



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 042/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 934/2008 de 10/04/2008, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 12/04/2008, Edição de nº 8.255, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto reaberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.798,40 (Cem e vinte mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), destinado a atender despesas com pavimentação asfáltica das Ruas XV de Novembro, Katsuo Nakata e Tiradentes nesta cidade, na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO
07.02. DEPTº DE SERV. MUN. b) DIV. TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS
154520017.3.037000 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/GALERIAS PLUVIAIS
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 117.280,00
2817 - Fonte: 31840 – CONV/MIN. CIDADES - ASFALTO URBANO
4.4.90.51.00.0000. - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.518,40
2818 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

S O M A.....R\$ 120.798,40

Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerão, parte do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA provocado pelo ingresso de recursos do convênio entabulado entre o Município e o Ministério das Cidades e parte do CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO da despesa orçada para o exercício, conforme abaixo se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA

2000.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL
2471.99.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS
2471.99.99.12.00 - CONV/MIN. CIDADES – ASFALTO URBANO.....R\$ 117.280,00
494 - Fonte: 31840 – CONV/MIN. CIDADES - ASFALTO URBANO

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 3.518,40
307 - Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício

S O M A.....R\$ 120.798,40

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Abril do ano de dois mil e oito.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Paço Municipal – Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – CEP 87560-000 – Iporã (PR)
Fone: (44) 3652-1122 – Fax: (44) 3652-2323

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8296
Data, 03/06/08
O FUNCIONÁRIO